Pós-Graduação em Mercado da Arte e Colecionismo

11. Fixação de Vagas
1.1. N.º total de vagas: **25**
1.2. N.º total de vagas para a 1.ª fase: **25**
1.3. N.º total de vagas para a Fase Extraordinária: **15**

2. Requisitos de admissão à Candidatura
São admitidos como candidatos à inscrição:

a) Os candidatos detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular com menção da média final;
b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, com menção da média final;
c) Detentores de um currículo escolar ou científico reconhecido pelo Júri de Seleção, que ateste a capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

3. Critérios de Seleção e Seriação
Os candidatos são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual. Consideram-se os seguintes critérios:

3.1. Candidatos detentores do grau de Licenciado:

a) Classificações/notas académicas de licenciatura: 60%;
b) *Curriculum vitae* académico, científico e profissional (valorizadas as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas e a abrangência da experiência profissional): 30%;
c) Adequação da formação e da experiência prévias ao ciclo de estudos e à área de especialização a que se candidata: 10%.

3.2. Candidatos não detentores do grau de Licenciado (ou com o grau sem classificação expressa):

a) *Curriculum vitae* académico, científico e profissional (valorizadas a formação, as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas e a abrangência da experiência profissional): 60%;
b) Adequação da formação e da experiência prévias ao ciclo de estudos e à área de especialização a que se candidata: 30%;
c) Carta de motivação: 10%.

Nota: O júri reserva-se o direito de convocar os candidatos para uma entrevista, destinada a esclarecer dúvidas ou a precisar os aspetos da candidatura que o júri considerar relevantes, para a classificação mais fundamentada dos parâmetros a avaliar.

4. Composição do Júri de Seleção
Presidente: Doutor Nuno Senos, Professor Auxiliar
Vogal: Doutora Adelaide Duarte, Investigadora Contratada
Vogal suplente: Doutora Alexandra Curvelo, Professora Associada

5. Processo de candidatura
5.1. Apresentação das candidaturas: Inforestudante

5.2. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas, nomeadamente com indicação da média final de Licenciatura. No caso em que não for possível apresentar no momento da candidatura o comprovativo da Licenciatura, deverá submeter-se certificado de habilitações ou ficha curricular, com indicação de ter realizado 180 ECTS e com informação da média final, bem como declaração de honra em como, dessa forma, concluiu o grau;

b) *Curriculum vitae* atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou devidamente documentados.

Após a submissão, o candidato deverá proceder ao pagamento do emolumento de acordo com as referências indicadas no formulário de candidatura.

5.3. Prazos
1ª fase:
Candidaturas: 05 de abril a 19 de julho de 2024
Publicação de resultados: até 31 de julho de 2024
Fase Extraordinária:
Candidaturas: 01 a 26 de agosto de 2024
Publicação de resultados: até 09 de setembro de 2024

6. Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos
6.1. Prazos para matrícula e inscrição:
1ª fase: 06 a 19 de agosto 2024
Fase Extraordinária: 09 a 12 de setembro 2024

6.2. Documentos necessários:
No momento da inscrição será necessária a submissão dos documentos solicitados para a candidatura e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte).
Data limite para a entrega dos documentos solicitados (ponto 5.2.) e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte), para os candidatos selecionados: 1 de outubro de 2024.

7. Emolumentos e Propinas
7.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de **51€** (cinquenta e um euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.
7.2. O valor da propina para o ano letivo de 2024/2025 é de **2.000€** (dois mil euros).

7.3. Para *Estudantes Internacionais* (*), o valor da propina anual é **3.000€** (três mil euros)

* Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, será considerado estudante internacional quem se encontre nas condições descritas em: Estatuto de Estudante Internacional.

Para mais informações sobre propinas os candidatos devem consultar o Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa disponível em: Despacho nº 4504 A 2019 de 30 de abril.

8. Local
O curso terá lugar no Campus da Avenida de Berna | **Regime:** presencial.

9. Contactos
Coordenador de Curso: Prof. Doutor Nuno Senos
Email: nsenos@fcsh.unl.pt

Gabinete de Formação ao Longo da Vida - Centro Luís Krus: clk.flv@fcsh.unl.pt

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em 29 de julho de 2024

O Diretor, Professor Doutor Luís Baptista

Informação complementar: Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.